



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

---

## LEI N.º 235/2008

**SÚMULA:** DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL MARIMBONDO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica a Escola Municipal Marimbondo, situada no Distrito da Alemoa, denominada "*Escola Municipal Professor Atácio Moreira de Castilho*".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2008.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal